



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 1542/2001

Que concede desconto no IPTU.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2001. O desconto no IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que quitarem seus tributos em uma única parcela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 6 de março de 2001.

Wilson Siqueira
Prefeito Municipal

Rafael Antônio Saullo
Secretário Municipal de Administração